

**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação, manutenção e pequenos reparos nos imóveis pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Roberto Wagner Leite Machado, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ..... portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.04.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação, manutenção e pequenos reparos nos imóveis pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
  - b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
  - c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
  - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
  - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

**CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

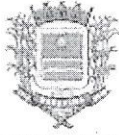
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	00	04.122.0052.1.023.0000	4.4.90.51.00

**CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência de 09 meses, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 09 meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE a relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeção Judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

**CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
  - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
  - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

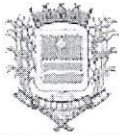
14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

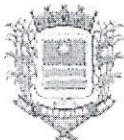
Barbalha/CE, .....

Roberto Wagner Leite Machado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF n.º .....
- 2) ..... CPF n.º .....



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço**

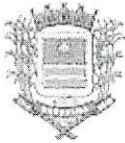
**Edital N° 2017.04.05.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação, manutenção e pequenos reparos nos imóveis pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 24 de Abril de 2017 às 13:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 05 de Abril de 2017.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governio Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Tomada de Preços N° 2017.04.05.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2017.04.05.1, cuja abertura está prevista para o dia 24 de Abril de 2017 às 13:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação, manutenção e pequenos reparos nos imóveis pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 05 de Abril de 2017.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.04-01 PP. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de CAPISTRANO/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 20 de Abril de 2017, às 11:00 (onze horas), na sede da Prefeitura de CAPISTRANO, localizada à PRAÇA MAJOR JOSÉ ESTELITA DE AGUIAR, S/N - CENTRO - CAPISTRANO/CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço, sob o nº 2017.04.04-01 PP, com fins a Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e demais derivados de petróleo, destinados aos veículos da frota municipal e veículos locados, para atender as diversas Unidades Administrativas do Município de Capistrano, CE, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. O qual encontra-se na íntegra no endereço supra citado e no sítio eletrônico [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) qualquer dúvida por favor ligar para o fone: 0XX(85) 3326.1327, no horário de 08:00h às 13:00h. Francisco Wellington dos Santos - O Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03TP02/2017 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças da PMPF torna público a Tomada de Preços Nº 03TP02/2017 referente à contratação dos serviços de gestão de arquivos públicos, através de transformação de processo físico em eletrônico por meio de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, o tratamento das imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento e o acondicionamento dos documentos físicos junto as Secretarias Municipais de Pires Ferreira-CE, marcada para o dia 24 de Abril de 2017, na Sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/Nº, às 08h. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Sede da PMPF, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Pires Ferreira-CE, 06 de Abril de 2017. Sâmia Leda Tavares Timbó - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.04.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.04.04.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de livros de temas transversais destinados ao atendimento das necessidades do Projeto de Formação Humana e Cidadania, junto à Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 24 de abril de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 04 de abril de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.04.05.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2017.04.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação, manutenção e pequenos reparos nos imóveis pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 24 de abril de 2017, às 13:00 (treze) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 05 de abril de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito. A Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, através da Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a retificação do Aviso de Licitação, circulado no dia 30/03/2017, no Jornal o Povo e Diário Oficial do Estado do Ceará, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2903.01/2017-SSPCT, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros alimentícios para Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE. Onde se lê: O edital completo poderá ser adquirido do site: [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br). Leia-se: O edital completo poderá ser adquirido do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). A referida retificação culmina na alteração das seguintes datas: Data de Abertura das Propostas: 20 de abril de 2017, às 07h30; Início da Sessão de Disputa de Preços: 20 de abril de 2017, às 08h30. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. Paracuru-CE, 05 de abril de 2017. Wandenbergue Paulino de Oliveira - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Governo Municipal - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0303.01/2017-GM, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0303.01/2017-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Gráfico, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social; Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 03 de abril de 2017. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, de 17/07/2002; Lei Federal 8.666/93. Detentor(a) do Registro de Preços: Gráfica F. Florêncio Jatahy LTDA, vencedor do Lote 01, no valor global de R\$ 1.385.041,80 (um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e quarenta e um reais e oitenta centavos). Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social: Carlena Maria Ribeiro de Araújo Torres. Representante da empresa Gráfica F. Florêncio Jatahy LTDA: Fábio Florêncio Jatahy.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.04.05.1. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Câmara, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2017.04.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 20 de abril de 2017, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua São Vicente, nº 175, Centro, Várzea Alegre/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-2769. Várzea Alegre/CE, 05 de abril de 2017. Luís Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Adiamento. O Pregoeiro, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.03.27.01, do tipo Menor Preço, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE. Foi adiada para 10 de abril de 2017, às 10:00h. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3647.1103. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro da P.M.G. Groaíras-CE, 06 de abril de 2017.

2017.04.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbáha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.04.04.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de livros de temas transversais destinados ao atendimento das necessidades do Projeto de Formação Humana e Cidadania, junto à Rede Pública Municipal de Ensino de Barbáha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 24 de abril de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de materiais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto de Alegria, Barbáha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbáha/CE, 04 de abril de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbáha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.04.05.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbáha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombado sob o nº 2017.04.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação, manutenção e pequenos reparos nos imóveis pertencentes ao Município de Barbáha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 24 de abril de 2017, às 13:00 (treze) horas. Maiores informações e entrega de materiais, na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto de Alegria, Barbáha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbáha/CE, 05 de abril de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbáha. O Município de Barbáha, por meio do Pregoeiro, torna público que procederà com abertura da empresa Duracell Comércio e Representações LTDA EPP, classificada para o item 22 - cápsula bovina moída, dia 07/04/2017, às 08:00hrs, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferraz, nº 42, bairro Centro - Barbáha - Ceará, em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 09/2017/2EUC-PP - Secretaria de Educação, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dentro pública de ensino fundamental do Município de Barbáha, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Barbáha. Informações neste endereço e pelo fone (85) 3338-1234. Barbáha - Ceará, 05 de abril de 2017. Ronaldo Coelho Cerqueira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Resultado do Julgamento de Licitação - Processo Nº TP.002/2017-DIV. A Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que, a licitação na modalidade Tomada de Preços, Processo Nº TP.002/2017-DIV, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria, assessora e consultoria jurídica administrativa na área de licitações e gerenciamento de contratos na administração pública para atuar junto a Comissão de Licitação nos processos vinculados as diversas unidades administrativas do Município de Bela Cruz/CE, conforme anexo do edital, após análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a Comissão de Licitação julgou habilitada a empresa Costa Martins Sociedade de Advogados e filiou habilitada a empresa Alencor e Mota Advogados Associados. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas Supracitadas que, transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo as Propostas das empresas habilitadas no dia 17 de Abril de 2017, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, nº 34, Centro, Paço Municipal, Bela Cruz/CE. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das Propostas de Preço. Bela Cruz/CE, 06 de Abril de 2017. Elaine Cristina Carvalho de Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Saúde - Aviso de Adiantamento. O Pregoeiro Oficial deste Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial Nº PP-03.23.002/2017-SESA, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo/CE, publicado neste jornal na edição do dia 24/03/2017, com abertura prevista para o dia 07 de abril de 2017, às 08h:00h, na Av. Adolfo para o dia 10 de Abril de 2017, às 14h:30m. Erlton George Sales Bernardo - Pregoeiro Oficial do PMBS.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias: Diversas - Aviso de Adiantamento. O Pregoeiro Oficial deste Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Contame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob nº 2017.03.06.1, sendo o ganhador: a empresa Lucena Assessora em Contabilidade LTDA vencedora junto ao Lote 1, por

publica, o interessado deverá no seguinte endereço: www.tcmce.gov.br, Prefeitura Municipal de Coreaité, 05 de abril de 2017. José Maria Moreira Filho - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 024/17/PP-DS. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Iraporanga, torna público que no dia 20 de abril de 2017, às 14:00hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Iraporanga, CE, receberá propostas para aquisição de Computadores, acessórios e Suprimentos, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, divididos em lotes. Modalidade: Pregão Presencial, Nº 024/17/PP-DS. Iraporanga, 05 de Abril de 2017. Esteliano Lopes Neto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/04/201-ADM. Objeto: Aquisição de Material de Expediente para Secretarias Municipais. A comissão de licitação comunica aos interessados que sessão será 20/04/2017 às 09:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Teófilo Gonçalves, 185, maiores informações tel. 28.3575-1305. Jaguaratama-CE, 05 de Abril de 2017. Francisco Jean Barreto da Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017/04/201-PP. O Pregoeiro do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de Abril às 11:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaribara, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para de serviços de fomento de sistemas de gestão contábil, nas áreas contábil, financeira (controle interno), orçamentário público, execução orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria e Portal da Transparência), Administração Pública (compreendendo Licitação e Compras) e Administração de Pessoal (folha de pagamento), burocrática, E-sic, almoxarifado, patrimônio, Portal da Transparência, incluindo na licença de uso de todos os mesmos, suporte técnico e manutenção. Tudo conforme Especificações contidas no Termo de Referência em Anexo ao Edital. O Edital e anexos, encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07h:30min às 13h:30min ou no site www.tcmce.gov.br. Jaguaribara - CE, 05 de abril de 2017. Nilcilbergue Saldanha Bezerra - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajá - Extrato de Julgamento - Fase de Habilitação - Concorrência Pública Nº 2017.02.20.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapajá torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da Concorrência Pública Nº 2017.02.20.1. A Comissão analisou minuciosamente os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: Está habilitada a seguinte empresa: P2 Engenharia e Construção Civil LTDA - EPP, por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93. Está habilitada as seguintes propostas: Ecoservice Construções e Serviços LTDA, ME, Job Construções & Serviços LTDA ME, VICI, O.L.M.P Serviços, Locação de mão de obra e Construções LTDA-ME e MARK - Terciarização, Coleta e Locação EIRELI ME, por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93. Portanto, fica aberto o prazo recursal, conforme precativa o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desfeito, marcando a data de abertura das propostas de preços para o dia 17 de Abril de 2017, às 10h:00min. Maiores informações com a CPL - Itapajá/CE, Jose Marc Dowel Teixeira Azevedo Neto - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Adiantamento - Concorrência Nº09/2017-SIU. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jaguaribara/CE, comunica aos interessados que a Concorrência Pública Nº 09/2017-SIU, cujo objeto é contratação dos serviços de coleta de resíduos sólidos, limpeza urbana da Sede e alguns Distritos de Jaguaribara/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, foi adiado para o próximo dia 08 de Maio de 2017, às 09:00h, de acordo com Art. 21, Parágrafo 4º da Lei 8.666/1993. O edital completo e suas alterações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Comissão de Licitação, na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Bairro - Centro - Jaguaribara - Ceará e no site: www.tcmce.gov.br/licitações. Jaguaribara-CE, 05 de Abril de 2017. Governante Alvaro da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.03.06.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Contame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob nº 2017.03.06.1, sendo o ganhador: a empresa Lucena Assessora em Contabilidade LTDA vencedora junto ao Lote 1, por

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Governo Municipal - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0303.01/2017-17/07/2002, Lei Federal 8.666/93, Desembolço de Registro de Preços nº 0303.01/2017-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Gráfico, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE. Orgão Gerenciador: Assinatura da Ata de Registro de Preços: 20 de março de 2017. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, de 17/07/2002; Lei Federal 8.666/93, Desembolço de Registro de Preços nº 0303.01/2017-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Gráfico, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE. Orgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social, Vigiância da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 03 de abril de 2017. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, de 17/07/2002; Lei Federal 8.666/93, Desembolço de Registro de Preços: Gráfica F. Florêncio Jatiany LTDA, vencedor do Lote 01, no valor global de R\$ 1.385.041,80 (um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social: Carlana Maria Ribeiro da Araújo Torres, Representante da empresa Gráfica F. Florêncio Jatiany LTDA; Fábio Florêncio Jatiany.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Governo Municipal - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, através da Secretaria de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1802.01/2017-GM, decorrente do Edital de Registro de Preços nº 1802.01/2017-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE. Orgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Vigiância da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 20 de março de 2017. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, de 17/07/2002; Lei Federal 8.666/93, Desembolço de Registro de Preços: Petróleo, Nossa LTDA, vencedor do Lote 01, no valor global de R\$ 5.378.832,30 (cinco milhões e trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação: Diana Jacqueline Mendes Menezes, Representante da empresa Petróleo Nosso LTDA; Sandra Elizabeth Araújo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Governo Municipal. A Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Aviso de Licitação, circulado no dia 30/03/2017, no Jornal O Povo e Diário Oficial do Estado do Ceará, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2903.01/2017-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE. Onde se lê: O edital completo poderá ser adquirido do site: www.bbnet.com.br. Leia-se: O edital completo poderá ser adquirido do site: www.bb.org.br. Leia-se: A referida licitação culmina na alteração das seguintes datas: Data de Abertura das Propostas: 19 de abril de 2017, às 07h30; Início da Sessão de Abertura de Preços: 19 de abril de 2017, às 08h30. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. Paracuru-CE, 05 de abril de 2017. Wandeburgue Paulino de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito. A Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, através da Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Aviso de Licitação, circulado no dia 30/03/2017, no Jornal O Povo e Diário Oficial do Estado do Ceará, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2903.01/2017-S3P-CT, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE. Onde se lê: O edital completo poderá ser adquirido do site: www.bbnet.com.br. Leia-se: O edital completo poderá ser adquirido do site: www.bb.org.br. A referida licitação culmina na alteração das seguintes datas: Data de Abertura das Propostas: 20 de abril de 2017, às 07h30; Início da Sessão de Abertura de Preços: 20 de abril de 2017, às 08h30. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. Paracuru-CE, 05 de abril de 2017. Wandeburgue Paulino de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Secretaria de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, através da Secretaria de Assistência Social, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Aviso de Licitação, circulado no dia 30/03/2017, no Jornal O Povo e Diário Oficial do Estado do Ceará, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2903.01/2017-FMAS, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de urnas mortuárias. Onde se lê: O edital completo poderá ser adquirido do site: www.bbnet.com.br. Leia-se: O edital completo poderá ser adquirido do site: www.bb.org.br. A referida licitação culmina na alteração das seguintes datas: Data de Abertura das Propostas: 20 de abril de 2017, às 13h30; Início da Sessão de Abertura de Preços: 20 de abril de 2017, às 14h30. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. Paracuru-CE, 05 de abril de 2017. Wandeburgue Paulino de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Governo Municipal. A Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização

